

**TC 012.048/2013-5**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB

**Responsáveis:** Dinâmica Computadores e Suprimentos – Ltda. – EPP (CNPJ 02.698.253/0001-06); Dinâmica Virtual Servicece Ltda. – ME (CNPJ 03.508.810/0001-41); Francisco José Mourato da Cruz – ME (CNPJ 69.958.981/0001-80); Francisco Umberto Pereira (CPF 488.952.534-34); Marcos Tadeu Silva (CPF 113.826.864-04) e Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB (CNPJ 09.150.087/0001-58)

**Interessados:** Ministério das Comunicações

**Procurador:** Não há

**Advogado:** Cecílio Tiburtino Cavalcante de Lima (OAB/PE 23267-D)

**DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SEC EX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 0038/2016-TCU/SECEX-PB (peça 52; AR à peça 54), endereçado ao Sr. Francisco Umberto Pereira, retornou com a informação de que o destinatário “mudou-se”;
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o responsável (peça 57);
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.
5. Elabore-se a competente citação via edital a ser publicado no Diário Oficial da União:
  - a) ao Sr. Francisco Umberto Pereira (CPF 488.952.534-34).

6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB - Assessoria, 18 de março de 2016.

[Assinado Eletronicamente]

**MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO**  
Assessora